



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

TERMO ADITIVO

Processo nº 59336.000477/2020-06

Unidade Gestora: 533014 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE E A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE, com sede na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 1967, Edifício Souza Melo Tower, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.111-021, inscrita no CNPJ sob o nº 09.263.130/0001-91, neste ato representada por seu Diretor de Administração, o Sr. **JOSÉ LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO**, nomeado através da Portaria MIDR nº 2.518, de 26 de maio de 2023, publicada no D.O.U. nº 101, Seção 2, de 29 de maio de 2023, cuja competência foi delegada por meio da Portaria SUDENE nº 95, de 26 de junho de 2023, publicada no D.O.U. nº 120, Seção 2, de 27 de junho de 2023, portador da Matrícula Siape nº 1139940, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06541-078, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **RENATA NUNES FERREIRA**, conforme atos constitutivos da Sociedade Empresarial, tendo em vista o que consta no Processo nº 59336.000477/2020-06 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência em caráter excepcional do Contrato Original, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica a vigência contratual prorrogada por 12 (doze) meses, até o dia 15 de setembro de 2026, ou até assinatura do Contrato fruto de procedimento licitatório a ser realizado para contratação de novos serviços, o que ocorrer primeiro.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SUDENE, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 53203 / 533014

Fonte de Recursos: 1050/1000/1052

Programa: 0032 – PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO

Programa de trabalho 04.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade (ação 2000)

Natureza de Despesa: 33.90.40 - Despesas Correntes / Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas

Empenho: 2025NE000073

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação de seus termos, em resumo, no Diário Oficial da União, que será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

JOSÉ LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO

Representante legal da CONTRATANTE

RENATA NUNES FERREIRA

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **José Lindoso de Albuquerque Filho, Diretor de Administração**, em 12/09/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NUNES FERREIRA, Usuário Externo**, em 12/09/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0836868** e o código CRC **0637EBDB**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/09/2025 | Edição: 175 | Seção: 3 | Página: 104

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2025 - UASG 533014

Número do Contrato: 4/2020.

Nº Processo: 59336.000477/2020-06.

Pregão. Nº 5/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência em caráter excepcional. Vigência: 15/09/2025 a 15/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 103.877,17. Data de Assinatura: 12/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 12/09/2025).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

